



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 036/2026, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO DE 2026.

JOSÉ CARLOS BREDA, Prefeito Municipal de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) no Orçamento Municipal de 2026, na seguinte classificação orçamentária:

11.01	Encargos Gerais do Município
28	Encargos Especiais
28.846	Outros Encargos Especiais
28.846.0000	Encargos Especiais – Ações não Integrantes do PPA
28.846.0000.0009	Pagamento de Inativos e Pensionistas
3.3.90.5900	Pensões Especiais (13139) FR 501/CO 0 – 1 LivreR\$ 9.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial a que se refere o artigo anterior, será coberto pelo superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025, conforme art. 43, §1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64:

FR 501/ CO 0 – 1 LivreR\$ 9.000,00

Art. 3º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.


JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

JUSTIFICATIVA

*Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:*

Projeto de Lei nº 036/2026, de 26 de março de 2026.

Envio para apreciação de V. Exas., o Projeto de Lei acima nominado, no qual é solicitada autorização legislativa para abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2026.

A suplementação de valores no elemento de despesa 3.3.90.5900 – Pensões Especiais, no montante de R\$ 9.000,00, revela-se imprescindível para garantir o cumprimento de obrigações legais e judiciais já constituídas. Tal medida atende a sentenças judiciais transitadas em julgado, que determina a inclusão de pensão especial no rol de pagamentos da folha municipal, sob pena de responsabilização por descumprimento.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos a atenção dos senhores vereadores e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.


JOSE CARLOS BREDA
Prefeito Municipal